



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Segunda-feira • 8 de Abril de 2024 • Ano IX • Nº 2871

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0Q0QZM4QZQ4NZJERUE1RJ

## Decretos



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

#### DECRETO N.º 053/2021, de 8 de abril de 2024.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesas assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação pertinente, e,

**Considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**Considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

**Considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de **ORDENADOR DE DESPESAS** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Piatã à Sr.ª **GISELE ARAÚJO MESQUITA SOARES**, CPF nº 008.648.585-74, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, assim como prestar contas de convênios com o Estado ou União.

**Parágrafo único.** Fica autorizado à ordenadora de despesa movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Piatã e Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de cheques e/ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Tesoureira Municipal.

**Art. 2º.** A Ordenadora de Despesa exercerá suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, EM OITO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

**DECRETO N.º 052/2021, de 8 de abril de 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de Gisele Araújo Mesquita Soares, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, do município de Piatã-Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Srª. **GISELE ARAÚJO MESQUITA SOARES**, CPF nº 008.648.585-74, para o cargo de **Secretária de Assistência Social** do município de Piatã.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, EM OITO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
Prefeito de Piatã